

**EDITAL 007/2010**  
**PESQUISA ATER-PACTO FEDERATIVO**  
**Edital para seleção de propostas para o desenvolvimento de pesquisa aplicada com foco na assistência técnica e extensão rural nos territórios de cidadania da Bahia**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A (EBDA) a apresentarem projetos de pesquisa sobre ações de assistência técnica e extensão rural nos nove territórios de cidadania na Bahia. Essa ação tem por finalidade apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e/ou de inovação como forma de fortalecer a agricultura familiar na Bahia.

O presente Edital insere-se no contexto do Convênio MDA n.º. 720335/2009, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a EBDA e a FAPESB e se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual n.º 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto n.º 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

**1. OBJETIVO**

Os recursos financeiros deste Edital destinam-se a apoiar projetos de pesquisa, de natureza científica, tecnológica ou de inovação, que visem contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar através de ações de assistência técnica e extensão rural nos nove territórios de cidadania no Estado da Bahia.

- 1.1. O foco das propostas encaminhadas deve estar obrigatoriamente inserido em uma ou mais das seguintes linhas temáticas:
  - 1.1.1. Avaliação e validação das metodologias participativas adotadas pela EBDA em ATER.
  - 1.1.2. Desenvolvimento ou sistematização de metodologias inovadoras de extensão rural.
  - 1.1.3. Desenvolvimento ou sistematização de experiências exitosas e metodologias de extensão rural para agricultura familiar, comunidades tradicionais, indígenas e/ou quilombolas.
  - 1.1.4. Formação de redes de troca de experiências visando à melhoria dos processos de gestão da produção da agricultura familiar, o controle social das políticas públicas e o acesso à informação.
  - 1.1.5. Desenvolvimento ou adaptação de tecnologias socioambientais apropriadas para a convivência nos diferentes biomas.
  - 1.1.6. Desenvolvimento ou adaptação de técnicas de manejo em sistemas de produção de base ecológica com tecnologias apropriadas a cada bioma.
  - 1.1.7. Investigação sobre práticas tradicionais de manejo dos recursos naturais bem como sobre o conhecimento tradicional associado como ferramenta para conservação da agrobiodiversidade.
  - 1.1.8. Desenvolvimento de modelos agroecológicos para agricultura familiar, comunidades tradicionais, indígenas e/ou quilombolas.
  - 1.1.9. Desenvolvimento de sistema de produção (melhoria de arranjos produtivos existentes e novos arranjos – diversificação da produção).
  - 1.1.10. Desenvolvimento de tecnologias de produção de oleaginosas em sistemas diversificados destinados à produção de biodiesel.

- 1.1.11. Investigação sobre processos artesanais e agroindústrias familiares que gerem novas fontes de renda bem como o aproveitamento de sub-produtos.
- 1.1.12. Agregação de valor à produção das unidades familiares e promoção do desenvolvimento de logomarca própria que represente e identifique os produtos e certificação de produtos.
- 1.1.13. Análise da cadeia produtiva com ênfase em produtos representativos do Território de cidadania a ser contemplado (p.ex. sisal no Território de Cidadania do Sisal ou piaçava no Território de Cidadania Baixo Sul).
- 1.1.14. Estudo sobre as estratégias de comercialização dos produtos da agricultura familiar.
- 1.2. O projeto de pesquisa pode ser oriundo de qualquer área de conhecimento, desde que respeitados os dispostos no item 1.1.
- 1.3. São territórios de cidadania na Bahia: Sertão do São Francisco, Velho Chico, Chapada Diamantina, Do Sisal, Semiárido Nordeste II, Baixo Sul, Litoral Sul, Itaparica, e Irecê.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Condições para apresentação das propostas
  - 2.1.1. Todas as propostas devem contemplar projetos de pesquisa que visem contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar por meio de ações de assistência técnica e ou extensão rural nos territórios de cidadania. Outros tipos de projeto não serão analisados.
    - 2.1.1.1. Serão considerados projetos de pesquisa com foco no fortalecimento da agricultura familiar aqueles que, a partir de questões teoricamente embasadas, envolvam a análise de intervenção sobre um ou mais aspectos relacionados à solução de problemas associados aos temas dispostos no item 1.1. e aos territórios listados no item 1.3.
    - 2.1.1.2. A intervenção a ser pesquisada deve ser traduzida por ações de assistência técnica e de extensão rural.
      - 2.1.1.2.1. Serão valorizadas as propostas que envolverem o fortalecimento de arranjos produtivos locais e sistemas de produção com foco em agroecologia.
    - 2.1.1.3. Para fins de composição de um painel de pesquisa no conjunto dos nove territórios, as propostas apresentadas devem, necessariamente, adotar metodologias participativas no desenvolvimento da pesquisa, bem como adotar as diretrizes de trabalho da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER).
  - 2.1.2. Serão considerados apenas os projetos que forem apresentados no contexto do Convênio MDA 720335/2009.
  - 2.1.3. As propostas terão um teto máximo de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).
  - 2.1.4. As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).
  - 2.1.5. O prazo máximo de execução de cada proposta contratada é de 24 (vinte e quatro meses).
  - 2.1.6. As propostas selecionadas devem considerar que todos os seus resultados devam ser amplamente divulgadas.
- 2.2. Para a composição da equipe executora do projeto de pesquisa é possível o estabelecimento de parceria com outra(s) instituição(ões) de ensino superior, centro(s) de pesquisa ou com entidade(s) voltada(s) ao fortalecimento da agricultura familiar.
- 2.3. Quaisquer publicações que resultem das pesquisas financiadas no escopo do presente Edital devem mencionar os partícipes do Convênio MDA 72033/2009: MDA, EBDA e

FAPESB. Em casos de impressos, livros e folheterias, as logomarcas dessas instituições deverão também estar presentes.

### 3. ELEGIBILIDADE

- 3.1. As propostas devem ser apresentadas por proponentes vinculados à Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A (EBDA) e encaminhadas conforme Cronograma apresentado no item 14 deste documento.
  - 3.1.1. O pesquisador responsável pela apresentação da proposta, neste documento referido como Proponente, deve comprovar **vínculo empregatício** com a EBDA.
  - 3.1.2. O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB.
  - 3.1.3. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta encaminhada à FAPESB, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
  - 3.1.4. O Proponente deve ser, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, pesquisador com doutorado ou mestrado concluído.
- 3.2. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos (SICON) e junto à FAPESB.
- 3.3. A proposta apresentada deverá contar com a aquiescência formal de um dos Diretores da EBDA, por meio de assinatura no formulário *on-line* de submissão de projetos ao Edital007/2010, após sua conclusão e impressão.

### 4. COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O Proponente, se beneficiado, passará a Coordenador da proposta e será responsabilizado pela gestão do projeto, supervisão dos bolsistas e prestação de contas à FAPESB.
  - 4.1.1. O Proponente, se contemplado, passará também a Responsável Institucional dos bolsistas atrelados ao seu projeto.
- 4.2. A substituição do coordenador poderá ser analisada pela FAPESB, apenas em casos excepcionais, desde que devidamente justificada. Caberá à FAPESB aprovar ou não a substituição proposta.
- 4.3. No escopo do presente Edital, não é possível a substituição da instituição de vínculo do Proponente.

### 5. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

- 5.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.
  - 5.1.1. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
  - 5.1.2. Será considerada última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerada pelo Sistema FAPESB (acessado pelo Portal FAPESB).
    - 5.1.2.1. O número do pedido é gerado na sua abertura no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do formulário *on-line* depois de concluído.
  - 5.1.3. Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta com a mesma numeração, o projeto será desenquadrado.
- 5.2. Cada pesquisador poderá fazer parte da equipe executora de, no máximo, dois projetos.

## 6. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 11.182.445,00 (onze milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPESB para os anos de 2010 e subsequentes.

- 6.1. Desse valor, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) são destinados aos custos operacionais com avaliação e seleção das propostas encaminhadas.
- 6.2. Desse valor, R\$ 11.167.445,00 (onze milhões cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) são destinados ao fomento, através da Unidade Gestora 328700, Projeto 19.571.293.2627 despesas correntes, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2010 e anos subsequentes.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

No escopo do presente Edital, 08 (oito) modalidades de bolsas, abaixo relacionadas, poderão ser financiadas, desde que devidamente justificadas pelo Proponente, compatíveis com os objetivos do projeto e do presente Edital, e em acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado pela FAPESB.

### 7.1. Despesas Correntes.

- 7.1.1.1. Bolsas de Apoio Técnico 1, destinadas a profissionais com pós-graduação *stricto sensu*.
- 7.1.1.2. Bolsas de Apoio Técnico 2, destinadas a profissionais com nível superior completo.
- 7.1.1.3. Bolsas de Apoio Técnico 3, destinadas a profissionais com nível médio.
- 7.1.1.4. Bolsas de Inovação Tecnológica 1, destinadas, preferencialmente, a profissionais com titulação de doutor ou experiência comprovada na área do projeto nos últimos cinco anos.
- 7.1.1.5. Bolsas de Inovação Tecnológica 2, destinadas, preferencialmente, a profissionais com titulação de mestre ou experiência comprovada na área do projeto nos últimos cinco anos.
- 7.1.1.6. Bolsas de Inovação Tecnológica 3, destinadas, preferencialmente, a profissionais com titulação de especialista ou experiência comprovada na área do projeto nos últimos cinco anos.
- 7.1.1.7. Bolsas de Gestão de C&T em Projetos Estratégicos 5, destinadas, preferencialmente, a profissionais graduados com experiência comprovada na área do projeto nos últimos dois anos.
- 7.1.1.8. Bolsas de Pesquisador Local (membro da comunidade não acadêmica, na qual ocorrerá a coleta de dados).
- 7.1.1.9. O perfil de bolsista para cada uma das modalidades de bolsas financiadas no escopo do presente Edital encontra-se no anexo 01.
- 7.1.2. A indicação da necessidade dos bolsistas deverá ser feita por modalidade, justificando-a frente à metodologia empregada.
- 7.1.3. O total de recursos referentes ao pagamento de bolsistas em cada projeto de pesquisa não deverá exceder o valor máximo correspondente a R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) por mês.
- 7.1.4. Cada bolsa não poderá exceder o período de 18 (dezoito) meses de implementação.
- 7.1.5. Os demais itens que permitem o desenvolvimento da pesquisa deverão ser descritos no projeto e ficarão sob a responsabilidade da EBDA.

## 8. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

No escopo do presente Edital, são considerados itens não financiáveis todos aqueles que não as bolsas nas modalidades relacionadas no item 7.

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para apresentação das propostas, o Proponente deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

### 9.1. Preparação das propostas

9.1.1. Para preparação das propostas, caberá ao Proponente preencher ou atualizar os seguintes formulários *on-line*:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
<a href="#">Cadastro FAPESB <i>on-line</i></a>
Formulário <i>on-line</i> Pesquisa ATER-Pacto Federativo

9.1.2. Os demais membros da equipe executora devem preferencialmente preencher (ou atualizar) seus currículos na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

9.1.3. Os demais membros da equipe executora devem preencher (ou atualizar) o cadastro FAPESB.

9.1.4. O Proponente deve preencher o formulário de solicitação de apoio ao projeto de pesquisa disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). Quando finalizado, o Proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).

9.1.4.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema FAPESB antes da sua submissão.

9.1.4.2. Serão descartadas as propostas apresentadas à FAPESB em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.

9.1.5. O formulário *on-line*, após concluído, deverá ser assinado pelo Proponente e por um dos Diretores da EBDA.

9.1.6. O formulário *on-line* do Edital ATER - Pacto Federativo conterá as seguintes seções:

- Dados de identificação da instituição de vínculo do Proponente
  - Infra-estrutura destinada à concretização da pesquisa
  - Itens de custeio destinados à concretização da pesquisa
- Dados de identificação do Proponente
- Dados sobre a equipe executora
  - Nome do pesquisador, área de conhecimento, maior titulação concluída, carga horária dedicada ao projeto, função a desempenhar no projeto.
  - Justificativa para a formação da equipe executora
- Dados sobre o projeto:
  - Identificação geral e resumo
  - Objetivo geral
  - Objetivos específicos
  - Problemática, problema e justificativa

- Apresentação do(s) território(s) de cidadania no(s) qual(is) se dará a intervenção a ser pesquisada.
- Descrição da intervenção
- Fundamentação Teórica
- Metodologia de pesquisa
- Referências
- Mecanismos previstos para disseminação / transferência de resultados
- Mecanismos previstos para a supervisão e orientação dos bolsistas
- Parâmetros e Indicadores de avaliação da sustentabilidade
- Impactos previstos
- Orçamento
- Plano de bolsas
- Cronograma de atividades

- Campos para assinaturas do Proponente e de um dos Diretores da EBDA.

9.1.7. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deve anexar os seguintes documentos:

9.1.7.1. *Curriculum vitae* do pesquisador-Proponente (impresso diretamente da Plataforma Lattes).

9.1.7.2. Comprovante de vínculo empregatício do Proponente com a EBDA.

9.1.8 O Proponente deverá organizar a proposta em duas vias encadernadas, de igual teor, das quais constam o formulário de solicitação devidamente concluído, impresso e assinado e os documentos relacionados nos subitens 9.1.7.1 e 9.1.7.2.

9.2. Encaminhamento das propostas

As propostas preparadas devem ser encaminhadas à FAPESB, em prazo disposto no Cronograma que trata o item 14 do presente edital, no seguinte padrão:

9.2.1. As duas vias encadernadas deverão ser colocadas em envelope único, lacrado e identificado:

Edital FAPESB 007/2010 – Pesquisa ATER-Pacto Federativo Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>on-line</i> impresso).
--

9.2.2. O encaminhamento da proposta dar-se-á unicamente por meio de correio mediante registro postal ou equivalente.

9.2.2.1. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.  
Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB  
Coordenação de Apoio às Tecnologias Sociais e Ambientais- CTSA  
Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação  
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

9.2.2.2. Não será aceita remessa efetuada após a data limite determinada em Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital.

9.2.2.3. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

## 10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas encaminhadas em resposta ao presente Edital será feita nas etapas ilustradas em fluxo representado na Figura 01, descritas a seguir.

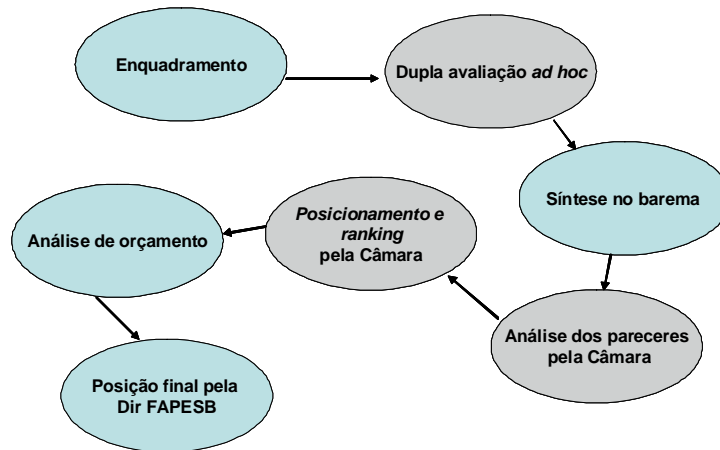


Ilustração 01: Ilustração do fluxo de avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao Edital FAPESB 007/2010 Pesquisa ATER-Pacto Federativo.

### 10.1. Enquadramento das propostas.

10.1.1. A proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, que será realizado pela equipe técnica da FAPESB. O processo de enquadramento terá o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.

10.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:

10.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.

10.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).

10.1.2.3. Ausência de uma ou mais assinaturas exigidas nos campos previamente estabelecidos no formulário *on-line*.

10.1.2.4. Ausência de um ou mais documentos exigidos no item 9.1.7 do presente Edital na apresentação da proposta.

10.1.2.5. Ausência de comprovação de vínculo empregatício do Proponente com a EBDA.

10.1.2.6. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.

10.1.2.7. Submissão das duas vias da proposta sem a devida encadernação.

10.1.2.8. Submissão de número de vias incorreto (apenas uma via).

10.1.2.9. Submissão das vias encadernadas com algum documento solto (o currículo, o formulário e/ou o comprovante de vínculo).

10.1.2.10. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 14 do presente Edital.

10.1.2.11. Proposta apresentada fora do escopo do Convênio MDA n.º. 720335/2009.

- 10.1.3. Implicará também o desenquadramento da proposta submetida, a partir da análise de avaliadores *ad hoc*:
- 10.1.3.1. Proposta não caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
  - 10.1.3.2. Proposta não caracterizada como pesquisa sobre intervenção.
  - 10.1.3.3. Proposta em desvio com o objetivo do presente Edital, conforme item 01.
- 11.2 Avaliação das propostas.
- As propostas encaminhadas em resposta ao presente Edital, após análise de enquadramento, serão submetidas à avaliação com base em 3 (três) dimensões: mérito do projeto, currículo do Proponente e características da equipe executora.
- 11.2.1 A avaliação do mérito das propostas que tiverem sido enquadradas será realizada com base na análise por pares a partir dos seguintes itens:
- 11.2.1.1 Clareza e pertinência dos objetivos da pesquisa.
  - 11.2.1.2 Relevância da proposta em relação ao território de cidadania.
  - 11.2.1.3 Coerência da fundamentação teórica.
  - 11.2.1.4 Adequação da metodologia.
  - 11.2.1.5 Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma.
  - 11.2.1.6 Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora.
  - 11.2.1.7 Adequação dos mecanismos de supervisão e orientação dos bolsistas.
  - 11.2.1.8 Viabilidade da intervenção.
  - 11.2.1.9 Viabilidade da pesquisa.
  - 11.2.1.10 Eficiência dos mecanismos de transferência de resultados.
  - 11.2.1.11 Pertinência dos indicadores.
- 11.2.2 A avaliação do currículo (Lattes) do Proponente será feita a partir dos seguintes itens:
- 11.2.2.1 Experiência na formação de recursos humanos
  - 11.2.2.2 Experiência em participação e coordenação de projetos de pesquisa
  - 11.2.2.3 Produção científico-tecnológica
  - 11.2.2.4 Produção técnica
  - 11.2.2.5 Conhecimento sobre o objeto do projeto de pesquisa.
  - 11.2.2.6 Experiência em ATER.
- 11.2.3 A avaliação da equipe executora será feita a partir dos seguintes itens:
- 11.2.3.1 Adequação da equipe (tamanho, tempo e experiência) para o desenvolvimento do projeto.
- 11.2.4 Será instituída uma Câmara Especial de Avaliação e Assessoramento da FAPESB para fins de avaliação e classificação das propostas do Edital FAPESB 007/2010 Pesquisa ATER-Pacto Federativo.
- 11.2.4.1 Para composição da Câmara, serão convidados pesquisadores-doutores com trabalho na área.
  - 11.2.4.2 A EBDA será convidada para acompanhar os trabalhos de avaliação e classificação das propostas submetidas ao Edital FAPESB 007/2010.

- 11.2.5 Cada proposta encaminhada em resposta ao Edital FAPESB 007/2010 deverá receber, preferencialmente, 2 (dois) pareceres, elaborados a partir de critérios validados pela Fundação. Esses critérios são passíveis de pontuação.
- 11.2.6 A Câmara Especial a que se refere o subitem 11.2.4 trabalhará em 2 (duas) etapas consecutivas de avaliação:
- 11.2.6.1 Na primeira etapa de avaliação, a partir das notas dos *ad hoc*, a Câmara fará a consolidação da nota final da proposta. Caberá à Câmara, nesse momento, posicionar-se em caso de discrepâncias entre posições individuais dos *ad hoc*, especialmente no caso de um parecer ser igual ou superior a 6,0 (seis) e o segundo parecer ser inferior a 6,0 (seis).
- 11.2.6.2 As propostas que obtiverem menos de 60% (sessenta por cento) no total da pontuação serão indeferidas. As que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão classificadas.
- 11.2.6.3 Na segunda etapa da avaliação, a Câmara estabelecerá priorização das propostas classificadas para recomendação daquelas que serão contempladas até o limite financeiro-orçamentário do presente Edital.
- 11.2.6.4 Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário-financeiro de atendimento da FAPESB para este Edital e de acordo com os valores previstos no item 6 do presente Edital.
- 11.2.7 Não integrarão processo de análise e avaliação de propostas pesquisadores ou técnicos participantes de alguma proposta submetida.
- 11.2.8 A equipe técnica da FAPESB fará, nos projetos recomendados pela Câmara, análise do orçamento proposto por projeto.
- 11.2.8.1 Para análise dos orçamentos das propostas recomendadas, a equipe técnica da FAPESB considerará os pareceres dos consultores *ad hoc*, o posicionamento da Câmara Específica de Avaliação e as justificativas apresentadas pelo Proponente no formulário *on-line*.
- 11.3 Seleção das propostas
- 11.3.1 A etapa final dos procedimentos consistirá no encaminhamento dos processos recomendados pela Câmara Especial para a Diretoria Executiva da FAPESB, que honrará a decisão da Câmara, desde que observados os aspectos legais decorrentes deste Edital e os limites orçamentário-financeiros da Fundação.
- 11.3.2 Após análise final da Diretoria Executiva da FAPESB, será feita uma consulta sobre o *status* de adimplência dos pesquisadores a serem contemplados. Apenas receberão recursos aqueles proponentes cujo *status* seja adimplente com a FAPESB e com o Estado da Bahia.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), na data prevista no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 11.2. Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas; para as demais, inclusive aquelas que sofreram desenquadramento, serão divulgados os números de pedidos.

- 11.3. Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta contemplada.
- 11.4. As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

## **12. RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 12.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, interpostos até o prazo máximo disposto em Cronograma – item 14 do presente Edital.
- 12.2. Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso de a proposta ter sido enquadrada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 12.3. Admitir-se-á um único recurso por Proponente.
- 12.4. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 12.5. O recurso deverá ser digitado ou datilografado e entregue em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Identificação:

EDITAL FAPESB 007/2010 ATER- PACTO FEDERATIVO

Nome completo do Proponente

Nº. do pedido

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

- 12.6. Os recursos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, nº. 203, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas.
- 12.7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 9.2.2.1 deste Edital.
- 12.8. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.
- 12.9. No caso de recursos encaminhados por meio de correio mediante registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem.
- 12.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **13. CONTRATAÇÃO**

- 13.1. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e no limite de projeto estabelecido item 2.1.3, através da assinatura de Termo de Outorga firmado entre a FAPESB, o Proponente e o representante legal da EBDA.
- 13.2. O não comparecimento do Proponente para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado, perdendo o direito de contratação após esse prazo.
- 13.3. A liberação dos recursos de bolsas será feita diretamente para os bolsistas, após aprovação dos currículos encaminhados à FAPESB, a assinatura e publicação do termo de outorga de bolsas.

- 13.4. O Proponente será, posteriormente à divulgação do resultado, orientado sobre como proceder ajustes no orçamento original, quando o projeto tiver sofrido recomendação de corte orçamentário.
- 13.5. Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital. Os documentos necessários são os seguintes:
  - 13.5.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.
  - 13.5.2. Plano de Aplicação dos Recursos, com os devidos ajustes, caso o valor aprovado difira do valor solicitado.
  - 13.5.3. Plano de seleção e implementação das bolsas.
- 13.6. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 14 do presente Edital, desde que não justificada, implicará a desclassificação da proposta.
- 13.7. Apenas em casos especiais, quando devidamente justificada para a FAPESB, é possível mudança nos prazos de entrega de documento de que trata o item 13.5 acima.
- 13.8. Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 13.9. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do Proponente.
- 13.10. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB. Orientações são encontradas no Portal FAPESB, disponíveis no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB.
- 13.11. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Técnico Final, em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB, nos prazos estipulados por lei.
- 13.12. O Proponente será co-responsável pela prestação de contas técnica de cada um dos seus bolsistas.
- 13.13. Para os projetos aprovados, os Proponentes deverão – a partir dos critérios definidos no Anexo 01 e respeitadas as quantidades e modalidades aprovadas pelo processo de avaliação deste Edital – proceder a seleção dos bolsistas e encaminhar à FAPESB a relação dos bolsistas selecionados.
- 13.14. A FAPESB informará aos Proponentes contemplados sobre o prazo para seleção e submissão à FAPESB da documentação dos candidatos à bolsa.
- 13.15. A FAPESB será a responsável pela aprovação final das bolsas.
  - 13.15.1. Os bolsistas aprovados receberão orientação, no momento da divulgação do resultado, quanto aos requisitos operacionais que deverão ser atendidos, dentre os quais o encaminhamento de documentos essenciais para a concessão do benefício.
  - 13.15.2. Os valores das bolsas serão concedidos mensalmente, diretamente aos bolsistas, através de depósito em conta corrente. Embora não sejam repassados ao Proponente, esses valores compõem o orçamento geral da proposta aprovada.

## 14. CRONOGRAMA

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	02/06/2010
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> (até 17h30minh).	19/07/2010
Postagem das propostas.	20/07/2010
Divulgação do resultado do Edital	05/08/2010
Recebimento de recursos impetrados	12/08/2010
Recebimento da documentação complementar	09/08/2010
Assinatura dos Termos de Outorga (às 14h30min h)	16/08/2010
Encaminhamento da documentação dos bolsistas selecionados	20/08/2010
Implantação das bolsas	01/09/2010

**Atenção:** Datas podem ser prorrogadas pela FAPESB sem informação prévia.

## 15. CLÁUSULA DA RESERVA

15.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

15.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 007/2010 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail [aterpactofederativo@fapesb.ba.gov.br](mailto:aterpactofederativo@fapesb.ba.gov.br) até a data/horário final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 14 do presente Edital.

16.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 007/2010, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

16.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, de                      de 2010

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da FAPESB

## **ANEXO I**

### **INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS ATRELADAS AO EDITAL 007/2010**

#### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSAS VINCULADAS AO PROJETO CONTEMPLADO NO PRESENTE EDITAL**

1.1 Requisitos do Supervisor Institucional: no âmbito deste Edital, o supervisor institucional corresponde ao Proponente do projeto submetido.

1.2 Duração e prazos da Bolsa:

1.2.1 A vigência das bolsas não poderá exceder a vigência do projeto-mãe ao qual se vinculam (no âmbito do presente Edital).

1.2.2 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária que não poderá ser revertida para o projeto.

1.2.3 Cada bolsa não poderá, individualmente, ultrapassar o período de 18 meses.

1.3 Substituição dos bolsistas

1.3.1 A substituição dos bolsistas indicados será aceita apenas duas vezes caso exista uma justificativa relevante. O Supervisor institucional deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.

1.3.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

1.4 Seleção dos bolsistas: o processo de seleção dos bolsistas é conduzido pelo Proponente. Após sua conclusão, o Proponente deve encaminhar os formulários de bolsa, a descrição e critérios utilizados na seleção e a recomendação dos bolsistas selecionados para a FAPESB.

#### **2. DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSA PASSIVEIS DE APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PRESENTE EDITAL**

##### **2.1 APOIO TÉCNICO 1 (AT1)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a apoiar grupos de pesquisa pelo envolvimento de profissionais especializados, engajados no desenvolvimento de projeto de pesquisa, sob a supervisão de um responsável institucional. A bolsa Apoio Técnico1 destina-se a técnicos com nível superior, com pós graduação, com qualificação que permita o seu apoio em atividades de nível alto e de grande complexidade, no desenvolvimento do projeto.

##### **Requisitos do Candidato a bolsista de AT1**

- Ter experiência na área do projeto.
- Ter conhecimento específico na área do projeto.
- Ter concluído pós-graduação *stricto sensu*.
- Dedicar 40 horas semanais ao projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

##### **Valor da mensalidade da bolsa de AT1**

- R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais)

##### **2.2 APOIO TÉCNICO 2 (AT2)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a apoiar grupos de pesquisa pelo envolvimento de profissionais técnicos, engajados no desenvolvimento de projeto de pesquisa, sob a supervisão de um responsável institucional. A bolsa Apoio Técnico 2 destina-se a técnicos com nível superior concluído com qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível iniciante e de baixa complexidade, no desenvolvimento do projeto.

#### **Requisitos do Candidato a bolsista de AT2**

- Ter experiência na área do projeto.
- Ter conhecimento específico na área do projeto.
- Ter concluído graduação.
- Dedicar 40 horas semanais ao projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

#### **Valor da mensalidade da bolsa de AT2**

- R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

### **2.3 APOIO TÉCNICO (AT3)**

A modalidade Apoio Técnico tem por finalidade apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos e/ou especialistas engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. A bolsa Apoio Técnico 3 destina-se a técnicos com nível médio concluído (mas sem graduação), com qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto.

#### **Requisitos do Candidato à Bolsista Apoio Técnico 3**

- Ter concluído o nível médio.
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

#### **Valor da mensalidade de bolsa de Apoio Técnico 3**

- R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

### **2.4 PESQUISADOR LOCAL (PL)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a possibilitar a inclusão de pessoas da localidade impactada pelo projeto proposto. Poderão ser fornecidas bolsas para esses agentes locais caso possam contribuir para as atividades de pesquisa, através do aporte de conhecimentos populares, saberes tradicionais e/ou através de contribuição ao desenvolvimento do conhecimento científico e/ou tecnológico. O coordenador do projeto deverá, através de carta de comprometimento à FAPESB, assumir a responsabilidade sobre o envolvimento dos bolsistas na pesquisa.

#### **Requisitos do Candidato à bolsista PL**

- Ser detentor de conhecimento / saber tradicional de interesse para o projeto de pesquisa.

- Não fazer parte ou não ter feito parte da comunidade acadêmica.
- Dedicar tempo adequado ao projeto, estabelecido pelo coordenador do projeto, nunca inferior a 12 horas semanais.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.
- Caberá ao coordenador do projeto definir demais critérios mínimos exigidos para cada bolsista, a depender das atividades a serem desenvolvidas.
- Ser aprovado pela FAPESB.

#### **Valor da mensalidade da bolsa de PL**

- R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

### **2.5 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 (ITEC 1)**

A modalidade ITEC 1 tem por finalidade contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação desenvolvidos em instituições de ensino superior, empresas e/ou centros de pesquisa científica e/ou tecnológica, públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia. A bolsa ITEC1 destina-se a profissionais com pós-graduação, preferencial, concluída em nível de doutorado, que possam contribuir para o desenvolvimento de novas tecnologias ou produtos inovadores.

#### **Requisitos do Candidato à Bolsista Inovação Tecnológica 1**

- Ter título de doutor (preferencial).
- Ter experiência de, no mínimo, cinco anos na área do projeto.
- Ter conhecimento específico na área do projeto.
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

#### **Valor da mensalidade de bolsa de Inovação Tecnológica 1**

- R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

### **2.6 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 (ITEC 2)**

A modalidade ITEC 2 tem por finalidade contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação desenvolvidos em instituições de ensino superior, empresas e/ou centros de pesquisa científica e/ou tecnológica, públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia. A bolsa ITEC 2 destina-se a profissionais com pós-graduação, preferencial, concluída em nível de mestrado, que possam contribuir para o desenvolvimento de novas tecnologias ou produtos inovadores.

#### **Requisitos do Candidato à Bolsista Inovação Tecnológica 2**

- Ter título de mestre (preferencial).
- Ter experiência de, no mínimo, cinco anos na área do projeto.
- Ter conhecimento específico na área do projeto.
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.

- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

#### **Valor da mensalidade de bolsa de Inovação Tecnológica 2**

- R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

### **2.7 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 (ITEC 3)**

A modalidade ITEC 2 tem por finalidade contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação desenvolvidos em instituições de ensino superior, empresas e/ou centros de pesquisa científica e/ou tecnológica, públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia. A bolsa ITEC 3 destina-se a profissionais com pós-graduação *lato sensu*, preferencial, concluída em nível de especialização, que possam contribuir para o desenvolvimento de novas tecnologias ou produtos inovadores.

#### **Requisitos do Candidato à Bolsista Inovação Tecnológica 3**

- Ter título de especialista (preferencial).
- Ter experiência de, no mínimo, cinco anos na área do projeto.
- Ter conhecimento específico na área do projeto.
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

#### **Valor da mensalidade de bolsa de Inovação Tecnológica 3**

- R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

### **2.8 GESTÃO DE C&T EM PROJETOS ESTRATÉGICOS 5 (GT 5)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a possibilitar o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação temporária de profissionais para a gestão de projetos de inovação tecnológica em áreas prioritárias para o Estado, em resposta a solicitações de empresas ou instituições de pesquisa, sediadas na Bahia.

#### **Requisitos do Candidato a bolsista de GT 5**

- Ter experiência na área do projeto.
- Ter conhecimento específico na área do projeto.
- Ter concluído graduação.
- Dedicar 40 horas semanais ao projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

#### **Valor da mensalidade da bolsa de GT5**

- R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais)